



PORTARIA Nº 1850/2025 – SEAD

Cria a Comissão Operacional do Programa de Aposentadoria Incentivada -COPAI, designa seus membros e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pela Lei nº 3.274, de 14 de julho de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.486, de 04 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a Comissão Operacional do Programa de Aposentadoria Incentivada - COPAI, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com as seguintes atribuições:

- I – Análise do cumprimento dos requisitos de adesão ao programa;
- II – Abertura do processo de aposentadoria no SisPrevWeb;
- III – Coordenação e fiscalização da execução do PAI;
- IV – Elaboração dos cálculos, programação e pagamento dos benefícios aos quais faz jus o servidor, por meio da folha de pagamento do Estado

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a COPAI, sob a coordenação do primeiro membro listado:

I – Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP

- a) Jailson Nunes Mendes;
- b) Amanda Evelyn Silva Marques;
- c) Elizamar do Nascimento Santos Ferreira.

II – Núcleo de Controle de Pessoal – NCP

- a) Delmivaldo Pinheiro Oliveira;
- b) Edson da Silva Sadala;
- c) Raimundo Max Cavalcante Gaia;
- d) Udson Quintela dos Santos;
- e) Valdirene Neres de Sousa Pinheiro.

III – Unidade de Controle e Concessão de Licenças – UCCL

a) Pedro Henrique Valente Picanço.

IV – Unidade de Controle de Cargos e Salários – UCCS

a) Bárbara Maciel dos Santos.

V – Unidade de Progressão Funcional – UPF

a) Raimunda Nonata da Silva Pereira.

VI – Núcleo de Folha de Pagamento – NFP

a) Mirabele Picanço Correa.

Art. 3º A COPAI deverá manter registros detalhados das análises realizadas, elaborando relatórios mensais sobre o andamento dos processos, que serão encaminhados à Secretária de Administração.

Art. 4º As atividades desenvolvidas como membro da comissão ocorrerão sem prejuízo do cumprimento, pelo servidor designado, das atribuições legais do cargo de provimento efetivo ou em comissão exercidos na SEAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024



Cód. verificador: 563082405. Cód. CRC: A854CFB
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 08/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

